



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itabaianinha- SE

Quinta-feira • 26 de agosto de 2021 • Ano III • Edição Nº 1273

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>PROCURADORIA</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA (Nº 375/2021) .....	2
PORTARIA (Nº 375/2021) * .....	4
PORTARIA (Nº 376/2021) .....	6
PORTARIA (Nº 376/2021) * .....	8
PORTARIA (Nº 378/2021) .....	10
PORTARIA (Nº 379/2021) .....	11
PORTARIA (Nº 380/2021) .....	12
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO</b> .....	13
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	13
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021) .....	13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

**IGestor**

GESTOR: DANILO ALVES DE CARVALHO

<https://itabaianinha.se.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 375/2021)**



**PORTARIA Nº 375/2021  
DE 23 DE AGOSTO DE 2021 (\*)**

**Designa Pregoeira e compõe Equipe de Apoio,  
para atuarem em licitações na modalidade  
Pregão na forma Presencial ou Eletrônica, no  
âmbito do Fundo Municipal de Assistência  
Social - FMAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, embasado no art. 3º, inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 233, de 17 de abril de 2013 alterado pelo Decreto nº 281/2013 e Decreto Municipal nº 046 de 02 de abril de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade Pregão, na forma Presencial ou Eletrônica, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, sob CNPJ: 14.876.872/0001-22 a servidora **DIANA GUIMARÃES COSTA**, CPF nº 044.015.525-80.

**Parágrafo Único** – Nas ausências e impedimentos da Pregoeira titular, será a mesma substituído pela servidora **TAMYRES LIMA DOS SANTOS**, membro da Equipe de Apoio, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

**Art. 2º** - Ficam designados para comporem a Equipe de Apoio, atuando em licitações na modalidade Pregão, na forma Presencial ou Eletrônica, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, sob CNPJ: 14.876.872/0001-22 os servidores:

- I - **TAMYRES LIMA DOS SANTOS**, CPF nº 033.863.785-01- Membro
- II - **GIMÔNICA RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF nº 991.579.505-04 – Membro
- III- **KELIANE DA CRUZ SILVA**, CPF nº 046.087.115-39 - Membro

**Art. 3º** – Conceder a Pregoeira e aos Membros da Equipe de Apoio, mensalmente, a título de gratificação, 30%(trinta por centos) do salário base, nos termos do Art. 22, do Decreto Municipal nº 233/2013 alterado pelo Decreto Municipal nº 281/2013.

**Art. 4º** - A Pregoeira, ou sua substituta, fica autorizada a convocar, a depender da complexidade do objeto da licitação ou da documentação estabelecida no Edital do Pregão, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliarem na análise dos documentos e propostas, bem como, poderá solicitar manifestação técnica da Assessoria Jurídica do Município, do Órgão Requisitante ou de outros profissionais e/ou de empresas contratadas para prestar assessoria ao Município, para embasar suas decisões.

**Art. 5º** – As atividades da Pregoeira e da Equipe de Apoio reger-se-ão pelo Decreto Municipal nº 233/2013, que Dispõe sobre o Regulamento Interno da Licitação na modalidade Pregão no Município de Itabaianinha, alterado pelo Decreto Municipal nº 281/2013 pelo Decreto

Praça Floriano Peixoto, nº 27, 1º andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ: 13.098.181/0001-82 homepage: [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Municipal nº 125/2018, que Dispõe sobre o Regulamento do Sistema de Registro de Preços no Município de Itabaianinha; Decreto Municipal nº 046/2020 que regulamenta a modalidade e licitação pregão na sua forma eletrônica, pela Lei nº 10.520/2002 que é subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, e pelos Decretos Federais nº 7.892/13 e posteriores alterações e nº 10.024/2019.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 23 DE AGOSTO DE 2021.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**ANA LUIZA SILVA DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Assistência social e do Trabalho  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS

**CIENTE:**

*Diana Guimarães Costa*  
**DIANA GUIMARÃES COSTA**

*Tamyres Lima dos Santos*  
**TAMYRES LIMA DOS SANTOS**

*Gimônica Rodrigues dos Santos*  
**GIMÔNICA RODRIGUES DOS SANTOS**

*Keliane da Cruz Silva*  
**KELIANE DA CRUZ SILVA**

**(\*) Republicada por ter saído com incorreção (erro material da Portaria no DOEM Ano III – Edição 1271, de 24 agosto de 2021, página 3-4)**

Praça Floriano Peixoto, nº 27, 1º andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ: 13.098.181/0001-82 homepage: [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)

**PORTARIA (Nº 375/2021) \***



**PORTARIA Nº 375/2021  
DE 23 DE AGOSTO DE 2021 (\*)**

**Designa Pregoeira e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão na forma Presencial ou Eletrônica, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, embasado no art. 3º, inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 233, de 17 de abril de 2013 alterado pelo Decreto nº 281/2013 e Decreto Municipal nº 046 de 02 de abril de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade Pregão, na forma Presencial ou Eletrônica, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, sob CNPJ: 14.876.872/0001-22 a servidora **DIANA GUIMARÃES COSTA**, CPF nº 044.015.525-80.

**Parágrafo Único** – Nas ausências e impedimentos da Pregoeira titular, será a mesma substituído pela servidora **TAMYRES LIMA DOS SANTOS**, membro da Equipe de Apoio, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

**Art. 2º** - Ficam designados para comporem a Equipe de Apoio, atuando em licitações na modalidade Pregão, na forma Presencial ou Eletrônica, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, sob CNPJ: 14.876.872/0001-22 os servidores:

- I - **TAMYRES LIMA DOS SANTOS**, CPF nº 033.863.785-01- Membro
- II - **GIMÔNICA RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF nº 991.579.505-04 – Membro
- III- **KELIANE DA CRUZ SILVA**, CPF nº 046.087.115-39 - Membro

**Art. 3º** – Conceder a Pregoeira e aos Membros da Equipe de Apoio, mensalmente, a título de gratificação, 30%(trinta por centos) do salário base, nos termos do Art. 22, do Decreto Municipal nº 233/2013 alterado pelo Decreto Municipal nº 281/2013.

**Art. 4º** - A Pregoeira, ou sua substituta, fica autorizada a convocar, a depender da complexidade do objeto da licitação ou da documentação estabelecida no Edital do Pregão, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliarem na análise dos documentos e propostas, bem como, poderá solicitar manifestação técnica da Assessoria Jurídica do Município, do Órgão Requisitante ou de outros profissionais e/ou de empresas contratadas para prestar assessoria ao Município, para embasar suas decisões.

**Art. 5º** – As atividades da Pregoeira e da Equipe de Apoio reger-se-ão pelo Decreto Municipal nº 233/2013, que Dispõe sobre o Regulamento Interno da Licitação na modalidade Pregão no Município de Itabaianinha, alterado pelo Decreto Municipal nº 281/2013 pelo Decreto

Praça Floriano Peixoto, nº 27, 1º andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ: 13.098.181/0001-82 homepage: [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Municipal nº 125/2018, que Dispõe sobre o Regulamento do Sistema de Registro de Preços no Município de Itabaianinha; Decreto Municipal nº 046/2020 que regulamenta a modalidade e licitação pregão na sua forma eletrônica, pela Lei nº 10.520/2002 que é subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, e pelos Decretos Federais nº 7.892/13 e posteriores alterações e nº 10.024/2019.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 23 DE AGOSTO DE 2021.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**ANA LUIZA SILVA DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Assistência social e do Trabalho  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS

**CIENTE:**

*Diana Guimarães Costa*  
**DIANA GUIMARÃES COSTA**

*Tamyres Lima dos Santos*  
**TAMYRES LIMA DOS SANTOS**

*Gimônica Rodrigues dos Santos*  
**GIMÔNICA RODRIGUES DOS SANTOS**

*Keliane da Cruz Silva*  
**KELIANE DA CRUZ SILVA**

**(\*) Republicada por ter saído com incorreção (erro material da Portaria no DOEM Ano III – Edição 1271, de 24 agosto de 2021, página 3-4)**

Praça Floriano Peixoto, nº 27, 1º andar, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ: 13.098.181/0001-82 homepage: [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)

**PORTARIA (Nº 376/2021)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**PORTARIA Nº 376/2021  
DE 23 DE AGOSTO DE 2021 (\*)**

*“Nomeia membro substituto da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para conduzir as licitações no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, embasado no art. 51 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e Artigo 4º do Decreto Municipal nº 54, de 01 de julho de 2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir membro que compõe a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, atuando no âmbito do CNPJ nº 14.876.872/0001-22.

**I – GIMÔNICA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 991.579.505-04 PRESIDENTE**  
**II – (...)**  
**III – (...)**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM  
23. DE AGOSTO DE 2021**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*

**ANA LUÍZA SILVA DE CARVALHO**  
*Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social FMAS*

Praça Floriano Peixoto nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail : [gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**CIENTE:**

**MEMBROS TITULARES:**

Gimônica Rodrigues dos Santos  
GIMÔNICA RODRIGUES DOS SANTOS

Valdélia Rodrigues dos Santos  
VALDÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS

Dayane Guimarães Cost  
DAYANE GUIMARÃES COSTA

**MEMBROS SUPLENTE:**

Rafaela Oliveira Pereira  
RAFAELA DE OLIVEIRA PEREIRA

Girbisson dos Santos de Sá  
GIRBISSON DOS SANTOS SA

Elizane Ribeiro dos Santos  
ELIJANE RIBEIRO DOS SANTOS

*Alia*

**(\*) Republicada por ter saído com incorreção (erro material da Portaria no DOEM Ano III  
- Edição 1271, de 24 agosto de 2021, página 5-6)**

Praça Floriano Peixoto nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail :  
[gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)

**PORTARIA (Nº 376/2021) \***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**PORTARIA Nº 376/2021  
DE 23 DE AGOSTO DE 2021 (\*)**

*“Nomeia membro substituto da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para conduzir as licitações no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, embasado no art. 51 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e Artigo 4º do Decreto Municipal nº 54, de 01 de julho de 2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir membro que compõe a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, atuando no âmbito do CNPJ nº 14.876.872/0001-22.

**I – GIMÔNICA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 991.579.505-04 PRESIDENTE**  
**II – (...)**  
**III – (...)**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM  
23. DE AGOSTO DE 2021**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*

**ANA LUÍZA SILVA DE CARVALHO**  
*Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social FMAS*

Praça Floriano Peixoto nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail : [gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**CIENTE:**

**MEMBROS TITULARES:**

Gimônica Rodrigues dos Santos  
GIMÔNICA RODRIGUES DOS SANTOS

Valdélia Rodrigues dos Santos  
VALDÍCÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS

Dayane Guimarães Cost  
DAYANE GUIMARÃES COSTA

**MEMBROS SUPLENTE:**

Rafaela Oliveira Pereira  
RAFAELA DE OLIVEIRA PEREIRA

Girbisson dos Santos de Sá  
GIRBISSON DOS SANTOS SA

Elizane Ribeiro dos Santos  
ELIJANE RIBEIRO DOS SANTOS

*Alia*

**(\*) Republicada por ter saído com incorreção (erro material da Portaria no DOEM Ano III  
- Edição 1271, de 24 agosto de 2021, página 5-6)**

Praça Floriano Peixoto nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail :  
[gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)

**PORTARIA (Nº 378/2021)**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**PORTARIA Nº 378  
DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

**“Dispõe sobre concessão de Licença  
Prêmio e dá outras providências”**

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:*

*Considerando o disposto no art. 161 da Lei Complementar nº 825/2009 c/c art. 43 da Lei Complementar nº 1064/2021;*

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por assiduidade ao Servidor Público Municipal, o Sr. **JORGEVAL DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 1848, portador do RG nº 728. 069 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 350.121.615-72, com lotação no Hospital São Luiz Gonzaga.*

*Art. 2º - A Licença-Prêmio compreende o período de gozo de 01 de Setembro à 30 de Novembro de 2021, oriundo do período aquisitivo de 15 de Setembro de 2009 à 14 de Setembro de 2014.*

*Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 24 DE AGOSTO DE 2021**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

Ingrid Alicia Lima Fonseca  
Secretária Municipal de Saúde

**INGRID ALICIA LIMA FONSECA**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto nº 005/2021**

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000  
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br  
Tel/Fax: (079) 3544-1291

**PORTARIA (Nº 379/2021)**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**PORTARIA Nº 379  
DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

**“Dispõe sobre concessão de Licença  
Prêmio e dá outras providências”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE  
SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica  
Municipal, e:**

*Considerando o disposto no art. 161 da Lei Complementar nº  
825/2009 c/c art. 43 da Lei Complementar nº 1064/2021;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por assiduidade à Servidora  
Pública Municipal, a Sra. **CREUZA ALVES DE CARVALHO**, ocupante do  
cargo de Psicóloga, Matrícula nº 3018, portadora do RG nº 184.395 SSP/SE  
e inscrita no CPF sob o nº 170.782.965-91, com lotação no Centro de Saúde  
José Nailson Moura.**

**Art. 2º - A Licença-Prêmio compreende o período de gozo de 02 de  
Agosto à 01 de Novembro de 2021, oriundo do período aquisitivo de 05 de  
Junho de 2014 à 04 de Junho de 2019.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus jurídicos efeitos à 02 de Agosto de 2021.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 24 DE  
AGOSTO DE 2021**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

Ingrid Alicia Lima Fonseca  
Secretária Municipal de Saúde

**INGRID ALICIA LIMA FONSECA**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Decreto nº 005/2021**

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000  
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br  
Tel/Fax: (079) 3544-1291

**PORTARIA (Nº 380/2021)**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**PORTARIA Nº 380  
DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

**“Dispõe sobre concessão de Licença  
Prêmio e dá outras providências”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:**

*Considerando o disposto no art. 161 da Lei Complementar nº 825/2009 c/c art. 43 da Lei Complementar nº 1064/2021;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por assiduidade à Servidora Pública Municipal, a Sra. **PAULA ÂNGELA NÓBREGA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula nº 1854, portadora do RG nº 2663651 SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº 011.808.794-08, com lotação na Clínica de Saúde Maria Francisca de Santana.**

**Art. 2º - A Licença-Prêmio compreende o período de gozo de 01 de Setembro à 30 de Novembro de 2021, oriundo do período aquisitivo de 14 de Setembro de 2014 à 13 de Setembro de 2019.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 24 DE AGOSTO DE 2021**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

Ingrid Alicia Lima Fonseca

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 005/2021

**INGRÍD ALÍCIA LIMA FONSECA**

**Secretária Municipal de Saúde**

**Decreto nº 005/2021**

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000  
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br  
Tel/Fax: (079) 3544-1291

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021)**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO**

**DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021.**

**OBJETO:** Contratação de agente de integração empresa-escola para auxiliar na administração estimada de 17 (dezesete) estagiários no Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaianinha/SE.

**CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar à partir da data de sua assinatura.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 18000 - Secretaria de Assistência Social e do Trabalho;

Unidade: 10011 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Ação: 2043 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Trabalho;

Elemento de Despesa: 33903900 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

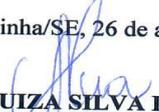
SubElemento: 33903934 – Serviços de Seleção e Treinamento;

Fonte de Recurso: 10010000 – Recursos Ordinários.

**FUNADAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XIII, do Art. 24, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**RATIFICADO EM:** 26/08/2021.

Itabaianinha/SE, 26 de agosto de 2021.

  
**ANA LUIZA SILVA DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social